

L. CRULS

MUDANÇA DA CAPITAL DA UNIÃO

RESPOSTA AO

Dr. Domingos Jaguaribe

A
918.17
C 955
IU
1896

BIBLIOTECA
DO SENADO
FEDERAL

L. CRULS

MUDANÇA DA CAPITAL DA UNIÃO

RESPOSTA AO

Dr. Domingos Jaguaribe



RIO DE JANEIRO

Typ. Alex. Villela —Rua Sete de Setembro 541

1896

A
918.17
C955
anu
1896

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume acha-se registrado

sob número

7.451

do ano de

1946

Com o titulo « *Mudança da Capital Federal do Brazil* » publicou, ha um mez, o Dr. Domingos Jaguaribe, redactor-proprietario do jornal « O Municipio » de S. Paulo, um folheto, em que S. S., usando das expressões as mais offensivas para o autor destas linhas, procura provar que os estudos feitos pela *Commissão Exploradora* de Junho de 1892 a Março de 1893, constituem uma phantasia realisada a custa dos contribuintes, e que torna-se urgente cuidar da escolha de outro ponto na Serra da Mantiqueira (para o qual S. S. recommenda especialmente os Campos do Jordão), afim de mudar-se para alli a Capital Federal. O Dr. Domingos Jaguaribe, para conseguir seus fins, não hesita em formular asserções destituidas de todo fundamento, e originadas pela falta de competencia de S. S. em assumptos technicos, como esse de que quer tratar. A violencia, porém, com que o Dr. Jaguaribe aggreo-me e procurou atirar o descredito sobre os trabalhos da *Commissão Exploradora*, me obriga a dirigir-lhe a resposta que se encontra nas paginas que seguem, e em que deixo provado que o folheto do Dr. Domingos Jaguaribe não passa de um tecido de inexactidões.

O leitor relevar-me-há algum excesso de linguagem que destoe com a que costumo usar, mas é elle devido unicamente á justa indignação que provocou em mim tão gratuita como insolita aggressão.

L. Cruls.

Capital Federal, Maio de 1896.

No folheto intitulado «Mudança da Capital do Brazil», o Dr. Domingos Jaguaribe procura provar que foi um erro a escolha do lugar para a mudança da Capital Federal, tal e qual a fez a Commissão a meu cargo e que torna-se urgente cuidar da escolha de outro ponto na Serra da Mantiqueira (!)

O Dr. Jaguaribe, além de redactor-proprietario do «*Município*» de S. Paulo, é tambem, segundo me consta, proprietario de extensos terrenos nos Campos do Jordão. E' por isso que S. S., na circular dirigida aos presidentes de Estado e profissionáes, diz que «Entre os lugares indicados por muitos homens distinctos que conhecem o Brazil, figuram os Campos do Jordão, no *Planalto Central do Brazil* (!) apresentados como reunindo os requisitos precisos para aquelle fim».

A circumstancia de ser o Dr. Jaguaribe, proprietario de terrenos situados nos Campos do Jordão, basta para explicar a razão pela qual S. S. procura condemnar os trabalhos feitos pela Commissão Exploradora, e, ao mesmo tempo, insinuar que a escolha do local para a futura Capital deve recahir nos Campos do Jordão. O Dr. Jaguaribe, pois, como directamente *interessado* no assumpto, é suspeito para discutil-o, e, portanto, teria eu o direito de não ligar importância a suas censuras, não só por

esse motivo, como ainda mais, por lhe faltar competência na materia. Entretanto, encontrando-se no alludido folheto, não poucas asserções, destituidas de fundamento, e com que o Dr. Jaguaribe procura macular o escrupulo que sempre presidiu aos nossos trabalhos, vejo-me forçado a refutal-as, em bem da verdade.

Mas, procedamos por ordem.

A' pagina 4 de seu folheto, o Dr. Jaguaribe commette um erro de data, que destróe completamente o que quer avançar. S. S., com effeito, diz :

« Esta emenda, (com que o Congresso autorisava o
« Governo a proceder aos estudos para a fixação do local
« Centro da zona demarcada no Planalto Central do
« Brazil»), offerecida ao Congresso em 22 de Agosto de
« 1893 não teve discussão, visto que o orçamento foi
« apressadamente votado, debaixo da acção dos canhões
« da esquadra revoltada a 6 de Agosto, cujos males
« foram tão funestos ao Brazil.»

Ora, como todos sabem, a revolta rebentou, não a 6 de Agosto, mas a 6 de Setembro, de forma que o orçamento não foi em nada *apressadamente votado*; pelo menos, a 22 de Agosto, quando foi offerecida a alludida emenda, as deliberações do Congresso corriam com toda calma. Já vê o Dr. Jaguaribe que um simples anachronismo tirou toda a força á sua asserção.

A' mesma pagina 4, encontro o seguinte trecho:

« Devia o ponto inicial desta exploração ser o mais
« distante possível da Capital do Brazil, ou podia ficar
« no logar que, mais se approximando d'ella, servisse ao
« maior numero de Estados, ficando sempre no planalto
« central, como imperativamente ordena o Constituição?»

Respondo: a exploração devia se restringir a parte do Planalto Central, que servisse *não ao maior numero de Estados*, como quer o Dr. Jaguaribe ; *mas que servisse a todos os Estados*.

Esta parte do Planalto Central não pôde ser proxima da actual Capital, visto que esta acha-se no littoral, isto é, na periphéria do territorio, em relação ao centro d'este.

De mais, o autor do folheto emprega indistinctamente as expressões «*Planalto do Brazil*» e «*Planalto Central do Brazil*» cousas mui diversas.

Quem poderá admittir, a não ser o Dr. Jaguaribe, que o *Planalto Central do Brazil* se estende até proximo da Capital Federal? Por ahi julga-se do criterio com que o mesmo Dr. formúla suas asserções!

Das paginas 4 e 5, transcrevo o seguinte trecho:

« Mas o desejo do vago e do infinito, parece estar
 « sempre ligado ao espirito de aventuras sem as quaes
 « o homem não passa de um instrumento do dever,
 « função que repugna aos que *almejam ganhar tempo*
 « e *dinheiro*, dois resultados que ficaram comprovados
 « com a exploração do Planalto Central.»

Pessoalmente, repillo indignado uma accusação tão torpe! *Ganhar tempo e dinheiro!* Mas si assim quizesse fazer, não teria a Commissão, *em menos de oito meses* de trabalhos de campo, sem siquer um unico dia de descanso, reunido uma somma tão consideravel de dados de observação, de toda a sorte: levantando mais de quatro mil kilometros de itinerarios, determi-

nando grande numero de posições geographicas, demarcando uma área de 14.400 kilom. quadrados, estudando a geologia e a botanica da região, e medindo a despeza de grande numero de rios, etc. etc. E é a isto que o Dr. Domingos Jaguaribe chama «*ganhar tempo e dinheiro*».

De duas uma, semelhante asserção por parte do Dr. Jaguaribe, ou denota ineptia, ou má fé; quer n'um quern'outro caso, appello para a opinião dos homens competentes e imparciaes que lêram o *Relatorio da Commissão*, para apreciar, como merece, esta accusação.

Mas continuemos.

Transcrevo da pagina 7 o seguinte trecho:

« Este trabalho (o folheto do Dr. Pimentel) figurou depois no relatorio definitivo, *menos o mappa* que apresentava o local da nova Capital no extremo de « uma das fazes da área demarcada».

Estas linhas contem tres asserções erroneas.

Com effeito.

1. O trabalho publicado em 1894, sob forma de folheto pelo Dr. Pimentel, e *sem nenhum caracter official*, é cousa muito distincta do que veio publicado no *Relatorio*; basta comparar o desenvolvimento respectivo de cada um d'esses trabalhos, para certificar-se d'isto.

2. *O mappa*, que veio annexo ao folheto do Dr. Pimentel, como erradamente o qualifica o Dr. Jaguaribe, nunca foi *mappa*, mas apenas *esboço*, duas cousas muito differentes, para os competentes,

mas que se confundem em uma só na opinião do Dr. Jaguaribe. Eis o titulo impresso que leva como cabeçal: «*Esboço* da zona de 14.400 kilometros quadrados, demarcada no Planalto Central do Brazil, para o futuro Districto Federal, mostrando os caminhamentos, ligando Pyrenopolis, Santa Luzia e Formosa.» Esse *Esboço* não era destinado a sahir á luz da publicidade; e mandei-o imprimir *para uso exclusivo do pessoal da Commissão* nos seus futuros trabalhos de campo. Tendo, porém, o Dr. Pimentel, me pedido para publicar o referido *esboço*, sob fórma de annexo ao folheto que preparára, autorizei-o a fazel-o sem que, porém, essa publicação algum character official tivesse. Eis a verdade, conhecida por todo o pessoal da Commissão, para cujo testemunho appellarei, si preciso fôr.

Por ahi vê-se que o referido *esboço*, não era destinado a ser publicado no Relatorio Geral, por ser demasiado incompleto e incorrecto, tendo-me limitado a traçar como limites da zona, os meridianos passando por Pyrenopolis e Formosa, quando os estudos posteriores vieram mostrar que estas duas cidades estão fóra do rectangulo, como indica o *mappa dos itinerarios* publicado no Atlas, unico documento official.

Vejo-me forçado a entrar em todas estas minudencias, afim de mostrar o valor das asserções do Dr. Jaguaribe.

3. Em que lugar do referido *esboço* vio o Dr. Jaguaribe o local da nova Capital? Diz S. S. «*no extremo de uma das faces da área demarcada.*» 5

E' mais uma inexactidão. Nem no esboço, nem em mappa algum, pode o Dr. Jaguaribe descobrir *o local da nova Capital*. E a razão é, aliás, muito simples. Pelas instrucções de 1892, a Commissão tinha sómente por incumbencia « demarcar a zona para o futuro districto » e não tinha, que proceder á escolha do local para a futura Capital, assumpto que figura sómente nas instrucções de 1894, e de que nos occupamos actualmente.

Por ahi vê o leitor a falta de escrupulo que presidiu ás asserções do Dr. Jaguaribe. E por esta pode se julgar das demais.

A's paginas 7 e 8 seguem-se outras asserções do Dr. Jaguaribe, a respeito do mesmo *esboço*, que chama sempre de mappa, chegando a dizer que tive « o cuidado de não dar publicidade ao mappa que era o unico dado positivo no qual a apreciação dos entendidos poderia se basear. »

E mais adiante:

« . . . a descripção no texto da área demarcada e a
« posição dos quatro marcos fincados pela Commissão
« correspondem exactamente com o *mappa* do folheto,
« porém não com o que acompanha o relatório. »

E' mais uma inexactidão a juntar a tantas outras. Desafio o Dr. Domingos Jaguaribe a provar semelhante affirmação. Não basta dizer: a descripção corresponde com este e não com aquelle mappa, é preciso mostrar os pontos em que ha discordancia com a descripção; isto faria o Dr. Jaguaribe, si fosse competente. Mas não o sendo, e tendo por unico fim procurar atirar o descredito sobre os nos-

sos trabalhos, o que não conseguirá, confunde *esboço* com *mappa*, e não vê que aquelle não pode estar de accôrdo com este, attendendo ás condições em que foi traçado, e por ahi váe escrevendo disparates cada qual maior do que os outros. E não satisfeito com uma das mais graves accusações que se pode atirar sobre a *probidade professional* de um Chefe de Commissão, qual a de *supprimir propositalmente quaesquer dados ou documentos que possam interessar a verdade sobre objectos de serviço de que é responsavel*, acrescenta em tom emphatico.

« Este facto só pode ser avaliado pelos que estudaram esta questão com o cuidado que ella merece.»

O que a opinião publica ha de avaliar, como merece, é o procedimento do Dr. Domingos Jaguaribe, é o tecido de inexactidões amontoadas em seu folheto, escripto com manifesta parcialidade, e movido por interesses pessoaes !

Prosigamos, porém, porque no folheto do Dr. Domingos Jaguaribe, ainda ha muita cousa que denota por parte de S. S. uma imaginação de uma fertilidade realmente admiravel !

Diz o Dr. Jaguaribe, á pagina 9 :

« ... ha outras localidades que reúnem as vantagens
« para poder ser considerado como digno de figurar um
« plano tão grandioso, como é esse da mudança da Capital do Brazil, e entra ellas estão os afamados Campos do Jordão e outros pontos da Serra da Mantiqueira.»

Já examinou o Dr. Jaguaribe o mappa do Brazil, para certificar-se da posição geographica que

occupão os Campos do Jordão em relação ao conjuncto do territorio da Republica ?

De certo que não ; porque do contrario, não admittiria que os Campos do Jordão fazem parte do *Planalto Central* do Brazil, de que falla a Constituição, e teria visto que estes campos ficam a menos de *oitenta kilometros do littoral!* A menos que o Dr. Jaguaribe entenda que o *Planalto Central* do Brazil se estende até o seu littoral !?

Diz o Dr. Jaguaribe, mais adiante á mesma pagina 9,

« que torna-se urgente cuidar da escolha de outro
« ponto na Serra da Mantiqueira, onde ella possa offer-
« recer uma localidade que preencha os fins do legis-
« tador, e que ficando no Planalto Central do Brazil,
« sirva definitivamente para sua Capital.»

E' para admirar que o Dr. Jaguaribe, que pretende ter estudado a fundo todo este assumpto, acredite que collocando a nova Capital na Serra da Mantiqueira, iria ella preencher os fins do legislador ! Mas não vê o mesmo Dr. que seria isto desvirtuar completamente esses fins ! Porque não é sómente á questão do clima que se deve attender, mas tambem á posição da futura Capital em relação ao território brasileiro, suas communicações com todos os Estados, o plano de viação geral da Republica, e o desenvolvimento e progresso que para o Brazil provirão da mudança de sua Capital para algum ponto central. Tudo isso seria sacrificado com a escolha que S. S. quer fazer dos Campos do Jordão, ou outro ponto da Serra da Mantiqueira.

Da mesma pagina 9, transcrevo mais este trecho digno de admiração :

« Antes de examinar o local que deve ser preferido
 « afim de sobre elle estabelecer-se a discussão, sendo ou-
 « vido o parecer escripto das pessoas mais competentes
 « do Brazil, . . . »

Assim, pois, na opinião do Dr. Jaguaribe, a *escolha do local* é assumpto que qualquer pessoa *competente* pode resolver, sem sahir de seu gabinete de trabalho !

Realmente, é o cumulo da inepecia ! Segundo o Dr. Jaguaribe, não é necessario estudar as condições topographicas da região, a sua climatologia, a natureza e abundancia das aguas etc. etc.; tudo isso é superfluo, e resolve-se a bico de penna, entre quatro paredes ! Mas o Dr. Jaguaribe perde de vista que a *competencia*, a que allude, só se adquire por meio dos estudos que se fazem no terreno, e que os trabalhos de gabinete e de laboratorio, são sómente complementos d'aquelles, que vêm em primeiro lugar e antes de tudo !

Depois de uma asserção tão disparatada e que denota, da parte do Dr. Jaguaribe, uma falta absoluta de competencia na materia, nada mais ha que admirar !

A's paginas 10 e 11 de seo folheto, o Dr. Jaguaribe toma á conta o legislador Constituinte que taxa de irreflectido, por ter-se inspirado nas opiniões expressas :

1º. em 1808, pelo redactor-chefe do Correio Braziliense;

2º. em 1821, pelo Governo Provisorio de S. Paulo;

30. em 1854 e 1877, pelo visconde de Porto Seguro.

Tudo isto, para o Dr. Jaguaribe, de pouco vale; os argumentos em favor da região onde a *Commissão Exploradora* demarcou o Districto Federal, não passam de «figura de rhetorica» (*sic*), de um

« voto necessario ao espirito de homens patriotas que
« queriam collocar a Capital de seu paiz em um clima
« bom e em logar central. »

O publico dirá o que mais vale, si as opiniões supra citadas, si a do Dr. Jaguaribe.

Chegamos agora a um trecho do folheto do mesmo Dr., que merece de nossa parte uma contestação categorica, por conter mais uma insinuação, inspirada ou na incompetencia, ou na má fé.

Diz o Dr. Jaguaribe! á pagina 12:

« Para excluir esta terceira indicação (a do Vis-
« conde de Porto Seguro, recommendando o chapadão,
« ao qual dei o seu nome, e situado um pouco ao N. W.
« da Formosa), unica e positiva, o Dr. Cruls teve algu-
« mas phrases que destroem o valor de sua propria pre-
« ferencia, pois que, indo atrás de uma indicação, apro-
« veitou-se d'ella para ficar, não no logar, mas ao lado,
« afim de tirar o merito da escolha para si. »

« São estas as suas proprias palavras á pagina 42
« do relatorio definitivo: «Sem negarmos quanto é inte-
« ressante esta região, onde distante uma da outra, um
« ou dous kilometros apenas, encontrão-se as cabeceiras
« de dois grandes rios, a de Santa Rita, que forma o S.
« Francisco, a da Bandeirinha, que desagua no Tocan-
« tins, e, emfim, a da Vendinha, que desagua no Paraná,
« comtudo, *segundo a exploração effectuada em toda a*
« zona (o grifho é nosso), inclinamo-nos a crer que

» existem localidades mais adequadas para fundação
« de uma cidade populosa.»

« Este resumo (continua o Dr. Jaguaribe) de opinião,
« seria um cumulo de audacia, se fosse escripto por
« algum engenheiro brasileiro; mas um sabio procla-
« mado pôde chegar a uma conclusão d'estas em um
« relatorio official, no qual se deve marcar o logar para
« a Capital, logar que elle mesmo indica e contesta com
« as palavras transcriptas.»

Audacia é essa do Dr. Domingos Jaguaribe, que quer emittir sua opinião sobre assumpto para o qual lhe falta competencia, levando a cegueira ao ponto de não entender o que se acha escripto no Relatorio, e que confunde a parte com o todo, isto é, o chapadão do Porto Seguro, que tem no maximo uma extensão de *10 kilometros quadrados*, com o Districto Federal, cuja área é de 14.400 kilometros quadrados!! E' na realidade um cumulo.

S. S. não percebe que, fallando eu do chapadão do Visconde de Porto Seguro, que não constitue *nem a millesima* parte da área do Districto Federal demarcado, e dizendo que inclino a crêr que dentro d'essa área, existem localidades mais adequadas para a fundação de uma cidade populosa, do que o referido chapadão, ESTAS PALAVRAS NÃO ENCERRÃO A MENOR CONTRADICÇÃO.

Alem do gravissimo erro de comprehensão que commetteu, o Dr. Jaguaribe avança mais a seguinte falsidade, dizendo:

« em um relatorio official no qual se deve marcar
« o logar para a capital...

Repito mais uma vez que a Commissão não tinha que marcar o logar para a Capital. E' só-

agora, depois das instrucções de 1894, que estamos tratando d'este assumpto.

Devo insistir aqui sobre esse gravissimo equivoco, em que o Dr. Jaguaribe está laborando. S. S. confunde o Districto Federal, cuja área é de 14.400 kilometros quadrados, com o lugar destinado á nova Capital, e para o qual bastão *cem kilometros quadrados*, Portanto, pode se dividir o Districto em 144 partes, cada uma d'ellas susceptivel de apresentar uma área sufficiente para a futura Capital. E eis a prova: as nossas instrucções de 1 de Junho de 1894, mandão que *a Commissão, utilizando-se da planta da zona já demarcada, e aproveitando os conhecimentos adquiridos durante a exploração, emprehenderá os estudos necessarios para fixar o local destinado á nova Capital da União.*

E posteriormente, em 1895, o Governo incumbio a Commissão da *Demarcação dentro da zona de 14.400 kilometros quadrados, de uma área de 100 kilometros, formando quadrado, reservada para a futura Capital, no local que fôr definitivamente escolhido.*

Nada, pois, mais claro para os competentes, menos para o Dr. Jaguaribe.

O que precede justifica portanto as palavras do meu Relatorio, que o Dr. Jaguaribe incrimina de contradictorias, e mostra que dentro da zona demarcada e que deve constituir o Districto Federal, com 14.400 kilometros quadrados, a Commissão deve, depois dos necessarios estudos, demarcar um quadrado de 10 kilometros de lado, reservado

para a futura Capital. Em resumo, o Dr. Jaguaribe confunde o Districto Federal, com o local reservado para a nova Capital.

Quem é capaz de commetter semelhante equivoco, não deveria ter a audacia de discutir trabalhos technicos, provando a cada passo a sua completa incompetencia no assumpto.

Proseguindo na leitura do folheto do Dr. Jaguaribe, na pagina 14 encontro novamente a reproducção do mesmo equivoco. Transcreve um trecho das paginas 30 e 31 de meo *Relatorio* e mais adiante uma phrase truncada, tirada da pagina 41, que já á pagina 12, qualificou de contradictoria.

Julgo desnecessario, para o leitor imparcial insistir novamente sobre o equivoco inqualificavel em que cahiu o meo gratuito aggressor, a quem dou agora a merecida resposta.

Chegamos finalmente á ultima pagina do folheto do Dr. Jaguaribe, N'ella (pag. 14)destaco o que segue:

« Sabia-se que era opinião do Dr. Cruls que não de-
« via ser construida a nova Capital, senão onde podes-
« sem as communicações de viação ferrea se fazer em
« 24 horas, com a Capital actual.

« Qual seria o trajecto d'este trem rapido, capaz de
« nos transportar ás longinquas paragens onde a phan-
« tasia levou o Sr. Dr. Cruls?»

Estas palavras parecem indicar que no espirito do Dr. Jaguaribe subsistem duvidas sobre a exequibilidade de semelhante estrada de ferro, demonstrando assim mais uma vez a sua incompetencia na materia. Convença-se o Dr. Jaguaribe

que não ha profissional habilitado que conteste a perfeita possibilidade da construcção d'essa estrada de ferro, satisfazendo o seu traçado ás condições technicas necessarias. Será, na verdade, e como já o disse, uma estrada custosa, mas não excederá em despeza de construcção muitas outras, como já existem quer na Europa, quer nos Estados-Unidos.(1)

O Dr. Domingos Jaguaribe volta a cada pagina de seo folheto, e com uma insistencia digna de melhor causa, sobre o dispendio inutil de dinheiro que o Governo fez com os estudos da *Commissão Exploradora*. Esta asserção, repetida seis vezes, em termos differentes, causa verdadeiro pasmo, sendo proferida por um homem, redactor-proprietario de um grande jornal, e ex-deputado federal.

Assim, pois, de nada valem os estudos que realizou a Commissão, seus trabalhos astronomicos, geographicos, os trabalhos sobre a climatologia d'aquella região tão pouco conhecida no Brazil, sua flora, geologia, fauna, a sua hydrographia; tudo isto, segundo as expressões do Dr. Jaguaribe, é pura *phantasia* (!) é despendio inutil das verbas, é dinheiro gasto *em pura perda, é consumir o imposto do povo em pura perda,!!*

(1) Nas mais recentes experiencias, feitas a 24 de Outubro de 1895. nos Estados-Unidos, um trem de 138 toneladas de peso, percorreu a distancia de Chicago a Buffalo, isto é, 816 *kilometros*, em pouco mais de *oito horas* inclusive cinco paradas.

Parece incrível; mas o folheto ahí está, como prova inconcussa de quanto é capaz de escrever um homem, quando arrastado cegamente pela violencia de um *parti-pris*.

Mas pouco nos importão, a mim e a meos companheiros de trabalho, os doestos que nos atira o Dr. Domingos Jaguaribe. O que S. S. não poderá, é destruir o que fizemos, e os nossos trabalhos ahí estão intactos, apezar de seus esforços para provar a sua inexactidão.

O que S. S. não poderá, é tirar ao *Relatorio da Commissão Exploradora* o conceito elogioso que d'elle se fez, quer na imprensa nacional como na estrangeira, nos jornaes como nas Revistas Scientificas, bem como o acolhimento que teve no Instituto de França.

Assim, pois, contento-me com estas valiosas e insuspeitas opiniões dos competentes, e voto ás apreciações do Dr. Domingos Jaguaribe o desprezo que merecem.

ST/OSOS

03/01 C 18 LUCMAR

28

